



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **PROJETO DE LEI N.<sup>º</sup> 4.444-A, DE 2020**

**(Do Sr. Giovani Cherini)**

Determina a inscrição do nome de Teori Albino Zavascki no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela rejeição (relator: DEP. LUIZ LIMA).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º Inscreva-se o nome de Teori Albino Zavascki no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2020

Deputado Giovani Cherini

**JUSTIFICAÇÃO**

Trago à apreciação desta Casa Legislativa proposição que busca dar o justo reconhecimento ao ministro Teori Albino Zavascki, inscrevendo o seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, por seus inúmeros feitos em prol do país.

Teori Albino Zavascki nasceu no dia 15 de agosto 1948, na cidade de Faxinal dos Guedes-SC. Foi jurista, professor e magistrado brasileiro. Foi ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF). Ganhou expressiva notoriedade após se tornar o ministro relator da Operação Lava Jato no STF.

Foi advogado do Banco Central do Brasil, exercendo os cargos de Coordenador dos Serviços Jurídicos desta autarquia e Superintendente Jurídico do Banco Meridional do Brasil. Ingressou na magistratura em 1989, no cargo de desembargador do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por meio do quinto constitucional, tendo presidido a corte de 2001 a 2003.

Em 2002, foi indicado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso e nomeado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça, tendo permanecido nesta corte até 2012, ano em que foi indicado pela presidente Dilma Rousseff ao cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Por ocasião do início do ano Judiciário de 2017, o decano do Supremo Tribunal Federal, ministro Celso de Mello, registrou:

*“O saudoso Ministro TEORI ZAVASCKI destacou-se como um dos grandes Juízes do Supremo Tribunal Federal, seja por suas virtudes peregrinas, seja por sua incomparável dignidade pessoal, seja por seu notável talento intelectual, seja por sua inquestionável integridade profissional, seja, ainda, por sua sólida formação jurídica.*

*E são precisamente esses atributos virtuosos que devem estimular, ainda mais, Senhora Presidente e Senhores Ministros, os passos que esta Suprema Corte tem dado, fiel à sua histórica tradição, de viabilizar, em nosso País, o aperfeiçoamento de*

*um sistema de administração de justiça, em ordem a torná-lo processualmente célere, tecnicamente eficiente, politicamente independente e socialmente eficaz.”*

Neste ano de 2020, Teori Albino Zavascki foi homenageado com o Tributo “Eis aí suas rosas” em sua homenagem, inspiração da Sra. Lisandra Alves, da Associação Senhora de Lourdes, idealizadora e coordenadora da 21ª Edição do Encontro das Rosas, que, por meio de depoimentos e relatos, registram a trajetória e o legado do jurista que fez história no judiciário brasileiro. O Tributo registra a relevante contribuição de Teori Albino Zavascki para a Estrutura Harmônica da Justiça no Brasil, através da aplicação jurídica voltada à prática dos verdadeiros preceitos humanizados e sociais de nossa Constituinte.

Entre os depoimentos registrados, inclusive de membros do STF, STJ e TST, destaca-se o de Alexandra Candemil, advogada, professora e Acadêmica da ACALEJ – Academia Catarinense de Letras Jurídicas, que assim prestou sua homenagem ressaltando a intenção desta iniciativa:

*“Considerado um homem discreto, justo, e de hábitos simples, Teori Albino Zavascki se dedicou com maestria à magistratura, sendo admirado pelos seus pares, advogados e jurisdicionados, pela sua discrição de apenas expor seu juízo de valor nos votos que proferia, mantendo-se fiel às suas convicções técnicas e jurídicas, que transformavam seus julgamentos numa missão de vida e de dedicação suprema. Seu espírito de guerreiro lhe mantinha fiel às suas convicções, que eram bem retratadas nas suas decisões judiciais e o tornavam um autêntico guardião das leis. E sua alma amorosa e generosa fortalecia sua luta incessante por justiça e lhe acalentava a ser um propagador da fraternidade humana. Teori Zavascki está presente em nossas vidas pela sua força, coragem e simplicidade”.*

A Dra. Sulamita Santos Cabral, presidente do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, também ratifica seu apoio para dar o justo reconhecimento a Teori Albino Zavascki, inscrevendo o seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, por seus inúmeros feitos em prol do país.

Teori Albino Zavascki faleceu em um acidente aéreo em Paraty, município do estado do Rio de Janeiro, no dia 19 de janeiro de 2017.

Por todo o exposto, imperiosa a necessidade de se fazer esta justa homenagem e promover a inclusão no Livro dos Heróis da Pátria de Teori Albino Zavascki, para o quê, conto com o apoio e cooperação de meus nobres pares.

.Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2020.

Deputado GIOVANI CHERINI

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 4.444, DE 2020

Determina a inscrição do nome de Teori Albino Zavascki no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**Autor:** Deputado GIOVANI CHERINI

**Relator:** Deputado LUIZ LIMA

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Deputado Giovani Cherini, propõe a inscrição do nome de Teori Albino Zavascki no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A proposição tramita sob regime de apreciação conclusiva pelas Comissões, em tramitação ordinária, e foi distribuída à Comissão de Cultura, para análise do mérito, e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade.

Na Comissão de Cultura, transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o **Relatório**.

#### II - VOTO DO RELATOR

A inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, rege-se pela Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007. Segundo o art. 2º da



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Lima  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218151153200>



\* C D 2 1 8 1 5 1 1 5 3 2 0 0 \*

referida norma, “A distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado”.

Em que pese a relevância dos feitos de Teori Albino Zavascki para o País, aliás muito bem apresentados pelo autor do projeto em sua justificação, as exigências legais impossibilitam a realização da homenagem pretendida, visto que seu falecimento ocorreu em janeiro de 2017. Por esse motivo, não nos dedicaremos neste voto a analisar o mérito da proposta. Esperamos que, em momento oportuno, a distinção a Teori Zavascki seja discutida e aprovada por esta Casa.

Em razão do exposto, nosso voto é pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.444, de 2020, do Senhor Deputado Giovani Cherini.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2021.

**Deputado Federal LUIZ LIMA**  
**Relator**

2021-3354



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Lima  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218151153200>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 4.444, DE 2020

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, concluiu pela rejeição do Projeto de Lei nº 4.444/2020, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Lima.

Participaram da votação os (as) Senhores(as) Deputados(as) Alice Portugal - Presidente; Airton Faleiro - Vice-Presidente; Alê Silva, Alexandre Padilha, Benedita da Silva, David Miranda, Jandira Feghali, Lídice da Mata, Luiz Lima, Maria do Rosário, Tiririca, Túlio Gadêlha e Waldenor Pereira - Titulares; Diego Garcia, Erika Kokay, Juninho do Pneu, Professora Rosa Neide e Sâmia Bomfim - Suplentes. Compareceram também os Deputados Carlos Henrique Gaguim, Félix Mendonça Júnior e Joenia Wapichana, como não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Aroldo Martins, Áurea Carolina, Igor Kannário e Leo de Brito. Justificou a ausência a Deputada Áurea Carolina.

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2021.

Deputada ALICE PORTUGAL  
Presidente

Apresentação: 11/05/2021 16:50 - CCULT  
PAR 2 CCULT => PL 4444/2020

PAR n.2



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218321926800>



\* C D 2 1 8 3 2 1 9 2 6 8 0 0 \*